

Acta da Sessão Ordinária de 20 de Julho de 1957

Aos vinte dias de Julho de mil e novecentos e cinquenta e sete, nesta vila de Oliveira de Azeméis, os Sócios do Lameiral e resto das romarias de Lameiras fizeram o seu ofício. Neste dia estiveram presentes os cidadãos Souto Luís Francisco, presidente da União das Romarias, e os vereadores António Guedes da Silva, António Guedes da Silva, António Guedes da Silva e José Marques dos Santos Júnior, pelo procurador José de Almeida aberto e nomeado. Bem, apuradas as matérias a acto da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os representantes representados: Deputado Manuel Vaz de Melo, do lugar do Reitor, Lameiras, para o prazo de vinte dias, constava uma comarca de habitação villa, no seu prédio n.º 100 no mesmo lugar. A informar. Acto de António Gomes da Rocha, do lugar de Faria de Baixo, Lameiras, para o prazo de quinze dias, constava um edifício de vinte e cinco dias, constava uma comarca de habitação villa, no seu prédio n.º 100 no mesmo lugar. A informar. Acto de José Gomes do Santo, do lugar do Rio de Otto, Lameiras, para o prazo de vinte dias, separou uma casa, no seu prédio n.º 100 no mesmo lugar. A informar. Acto de Antônio Faria de Oliveira, do lugar de Lameiral, Lameiras, para o prazo de quinze dias, casas e plantas na sua comarca de habitação, no seu prédio n.º 100 no mesmo lugar. A informar. Acto de Daniel Telles de Oliveira, do lugar de Telheira, Lameiras, para o prazo de cento e vinte dias, constava uma comarca duas habitações, no seu prédio n.º 100 no mesmo lugar. A informar. Acto de António Gomes da Silva, do lugar de Lameira, Lameiras, para o prazo de vinte dias. Telheira e sua comarca de habitação, no seu prédio n.º 100 no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel da Silva Andrade, do lugar de Pena Nova, Lameiras, para o prazo de trinta dias, abriu um poço, no seu prédio n.º 100 no mesmo lugar. A informar. Acto de Antônio Telles Alves, do lugar de Lameira, Lameiras, para o prazo de vinte dias, abriu um portal e colocou um portão, no prédio pertencente a Ramalho Guedes da Silva de Oliveira, n.º 100 no mesmo lugar. A informar. Acto de Auxilio Negrais Borges de Oliveira, do lugar de Lameiras, Lameiras, para o prazo de trinta dias, concluiu a construção

Ernesto Tavares no Reis

turca de cum plou de clemente, no seu predio n'to seu
meu lugar. A informar. Acto de António Matias de Costa
Almeida, de lobo de Vila, desto vil, para o p'rogo de nove
sextas das fuzel divinas intencionas no capo do seu predio
n'to seu meus lugares. A informar. Acto de Manuel Azevedo,
representando seu filho António Matheus de Azevedo, desto
vil, para o p'rogo de quinze dias, abrindo um porto no seu
predio n'to em Lacos de Baixo. A informar. Acto de Otaciano
Gomes de Costa, desto vil, para o p'rogo de oito dias, substituir
os caibros do Telhado, de seu predio n'to no lugaz de Egreja,
faz Tijo de Ribeira. A informar. Acto de Alvaro Tavares Fel-
ix, de Lacos de Baixo, desto vil, para o p'rogo de nove
dias, proceder a obras de telharia, e telhar o seu predio e abrir
uma porta e uma jaula, no seu predio n'to no mesmo lugar.
A informar. Acto de Agostinho Gomes de Costa, do lugaz de
Vencorim, Orelha, para o p'rogo de nove dias, proceder a
obras de telharia, no seu predio n'to no mesmo lugar. A
informar. Acto de João Caetano Gravie, do lugaz de Al-
valde, Orelha, para o p'rogo de trinta dias, reparar uma
beira, e colocar madeiras no seu predio n'to no mesmo
lugar. A informar. Acto de Margarida Rosa Tavares, do
lugaz de São Martinho, Orelha, para o p'rogo de nove
dias, constuir um quarto de banho, no seu predio n'to
no mesmo lugar. A informar. Acto de António José
Ferreira de Azevedo, do lugaz de Almeida, Soluez, para o p'rogo
de quinze dias, proceder a obras de telharia, no seu
predio n'to no mesmo lugar. A informar. Acto de Manu-
el Basto, do lugaz de Ferreiros, Soluez, para o p'rogo de
oitó dias, proceder a obras de telharia, em seu quarto de
banho de seu predio n'to no mesmo lugar. A informar. Ac-
to de Manuel de Oliveira filho, do lugaz de Ferreiros, Sol-
uez, para o p'rogo de oito dias, constuir um círculo, no
seu predio n'to no mesmo lugar. A informar. Acto de Al-
bano de Oliveira Giro, do lugaz de Calço Arebrado, S. Indilo,
para o p'rogo de trinta dias, constuir uma casa em Tejado, no

rei pidiu n'to eis meus lugares. A informar. Acto de Antônio Henrique de Oliveira, do lugar de Figueira de Baixo, Sítio de Beaufort, para o prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, terra, no seu pidiu n'to um novo lugar. A informar. Acto do mesmo para o prazo de trinta dias, ocupar a via pública com cinco metros quadrados de depósito doméstico. A informar. Acto de Joaquim de Almeida, do lugar da Areia, Sítio de Beaufort, para o prazo de vinte dias, abrir um portal de calçado e casal em muro, no seu pidiu n'to um novo lugar. A informar. Acto de Lindagunda Ribeiro, do lugar das Vendas, Sítio de Beaufort, para o prazo de trinta dias, proceder a obras de telhado, no seu pidiu n'to um novo lugar. A informar. Acto de Maria Marquesa Lote, do lugar de Figueira de Baixo, Sítio de Beaufort, para o prazo de trinta dias, construir um caonto no seu pidiu n'to um novo lugar. A informar. Acto de Manuel Augusto de Lote, do lugar do Soutinho, São Martinho de Jandu, para o prazo de vinte dias, reconstruir a espessa da embreia de porto de entada, no seu pidiu n'to um novo lugar. A informar. Acto de Xisto Ferreira dos Santos, do lugar do Santo, São Martinho de Jandu, para o prazo de trinta dias, reparar e pintar um pidiu pertencente a São José lotes de São João, do lugar de Vila Cora, São Tiago de São M. A informar. Acto de Antônio Sella de Basto, do lugar de São João, São Martinho de Jandu, para o prazo de trinta dias, abrir um poço no seu pidiu n'to um novo lugar. A informar. Acto de José Rodrigues de São João, do lugar de São João, São Martinho de Jandu, para o prazo de quinze dias, altear uma balcada, no seu pidiu n'to um novo lugar. A informar. Acto de José Gonçalves de São João, do lugar de São João de Calço, São Martinho de Jandu, para o prazo de quinze dias, levantar a espessa de uma casa, n'to um novo lugar. A informar. Acto de Fernanda Ferreira de São João, do lugar de Vila Chã, São Roque, para o prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação com dois pavimentos, no seu pidiu n'to um novo lugar. A informar. Acto de

Setor de Oliveira Pach, do lugar de Lote 11, sua propriedade no prazo de quinze dias, proceder a obras de telharia, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outo de Setembro, horas da tarde, do lugar do Antônio, lote 11, para o prazo de vinte dias, constuir um muro de vedação e uma telharia, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outo de Alvaro Godinho de Lote, do lugar do Antônio, sua propriedade no prazo de quinze dias, substituir a cobertura de sua casa de habitação situada em mesmo lugar. A informar. Outo de Alvaro Marques Tavares, do lugar do Antônio, Travessa, para o prazo de vinte dias, ampliar seu canteiro, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outo de Manuel de Souza, do lugar de Estrela, Travessa, para o prazo de vinte dias, vedar seu quintal com rede de arame, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outo de Travessa Tavares, do lugar da Venda, Travessa, para o prazo de trinta dias, constuir um muro em seu terreno em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outo de Antônio de Oliveira, do lugar do Serrado, Travessa, para o prazo de trinta dias, constuir um canteiro, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outo de José Ferreira, do lugar de Areia, 26, para o prazo de vinte dias, constuir um muro de vedação, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outo de Alvaro Batista de Souza Telle, do lugar do Sítio das Boias, 26, para o prazo de vinte dias, proceder a obras de telharia, constuir um patrimônio e abrigar suas patacas, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outo de José Henrique Sávio, do lugar das Adas, 26, para o prazo de trinta dias, caçar, pintar e telhar o seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outo de Orlando Bernardino, do lugar da Penha, 26, para o prazo de vinte dias proceder a obras de telharia e carpintaria, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outo de Alvaro Tavares, do lugar da Praia Menta, 26, para o prazo de vinte dias, retelhar a sua casa de habitação.

Tocas, n'to uso mesmo lugar. Ai-pous. Outro de Júlio Ferreira
Sinto, do lugar da Aldeia nova, Iel, para uso prazo de trinta dias, uso
difer - armazém de mercadorias abrigar seu postal em seu prédio n'to
uso mesmo lugar. Ai-pous. Outro de Agostinho Ferreira Teixeira,
do lugar do Arevalo, Iel, para uso prazo de trinta dias, em bocas
um polhão e colher semente de arame, sobre um muro, n'to
seu prédio n'to uso mesmo lugar. Ai-pous. Outro de
Joaquim Ribeiro, do Figueira Foz, para uso prazo de trinta dias,
cospas e baixos de Almeida em favela, com madeiras.
Ai-pous. Outro de Carlos Joaquim de Sinto, do lugar de Quen-
tão, Iel, para uso prazo de cem e vinte dias, construção de uma
casa de habitação, no seu prédio n'to uso mesmo lugar. Ai-
pous. Outro de Justino Dias de Costa, do lugar do Lafai-
lho, desto m'lo, para uso prazo de vinte dias, construção seu prédio,
com dois pavimentos no seu prédio n'to uso mesmo lugar. Inde-
nid, repudiou o parecer do notário librairista. Outro de Antônio Jorge
de Góis, da Rua Bento Carrejo, desto m'lo, repudiou o delírcio
da instalação elétrica em virtude de ter deixado de comunicar
energia, e repudiou também a restituição do depósito de garantia.
Referido. Outro de Estêvão Dias Sinto, desto m'lo, tendo deixado
de comunicar energia elétrica, no prédio que ocupa, no Largo
da Ladeira, repudiou o delírcio da instalação e a restituição do
depósito de garantia. Referido. Outro de Seouel Rodrigues de
Larraiba, do lugar de Teacorvo de Larreiba, para uso prazo
de trinta dias, construção de varanda, pintar caixilhos e cani-
al o seu prédio n'to uso mesmo lugar. Sobre seu concedida
a licença para construir a varanda que é em alçado posterior
do prédio e retirado do acesso público mais de dez metros
pistas e caíar a casa como repul. superfície da varanda n'nto e
quatro metros. Outro de Belmilo Lolleir de Figueira, do
lugar de Figueira, Lelas, para uso prazo de vinte dias, reconstruir
uma sua varanda, no seu prédio n'to uso mesmo lugar e
ainda casar o referido prédio. Sobre seu concedida a licença para casar
a casa e construir a varanda, que faz nas traseiras e no alçado
posterior do prédio. superfície da varanda, quinze metros. Outro

Ernesto Soares no Rio

de Rufino Beal, do lugar de Vila Nova, Lencois, para uso
 prazo de vinte dias, construir uma casa com dois pavimen-
 tos, no seu prédio nôo mesmo lugar. Fôde concedida
 a licença uso trêns reperídos, ficando respeito res metos
 de cada ali existente do lado fronte, pertencente a Francisco
 Góes da Costa, deixando o caminho galgante em res me-
 tos do lado nascente, a conta do cumprido do muro ali
 existente. superfície ocupada nos dois pavimentos cento e
 setenta metos quadrados. Outro de Zacarias Frates da Costa,
 do lugar de Faria de Lima, Lencois, para uso prazo de vinte
 e vinte dias, construir uma casa Térmica com duas habitações
 no seu prédio nôo mesmo lugar. Fôde res concedida
 a licença como repue, ocupando a superfície de vinte e
 três metos e vinte decimetros, ficando uso alinhamento
 das outras ali existentes, tendo a extensão maior de res me-
 tos de largura. Outro de Almeida Laetano Rosa, do lu-
 gar de Contumil, Touros, para uso prazo de vinte dias,
 construir seu passo em frente de sua casa, e um mu-
 ro em tijolo, no seu prédio nôo mesmo lugar. Fôde
 res concedida a licença para construir o muro eo passo
 nos seguintes condicões; o muro ficar retificado de eixo
 de estrada tres metos e cinquenta centímetros e em recta com
 a fachada da casa eo passo ficar em frente da casa e
 do muro, capando a volta, deixando o lado da mesma
 com quarenta centímetros por parte centímetros de lar-
 gura e a altura do passo ficar com quinze centímu-
 tros acima da beira da estrada, e de rebordo, a conta
 da fachada da fachada da casa, com retento e cinco centí-
 metros de largura. Comprimento do muro res metos.
 Outro de Samuel Joaquim Holanda, do lugar do Lastavheito,
 Nadais, para uso prazo de vinte dias, construir seu estalof,
 no seu prédio nôo mesmo lugar. Fôde res conve-
 dida a licença como repue, ocupando a superfície de
 dez metos e vinte e dois decimetros, ficando retificado da
 estrada mais de cinco metos. Outro de Augusto Rodrigues

dos Santos, do lugar da Manga, Nogueira do Cravo, para um prazo de quinze dias, caixa e pintar a sua casa de habitação, no seu prédio nôto no mesmo lugar. Segundo. Outro de José Maria Guedes de Almeida, do lugar do Silvado, Nogueira do Cravo, para um prazo de vinte e quatro dias, construir um quarto de banho, caixa e pintar o seu prédio nôto no mesmo lugar. Tode rei concedida a licença para construir a casa de banho como repel e caixa e pintar a casa exterior e interiormente. Superfície ocupada cinco metros e sessenta decímetros. Outro de José da Costa Dias, deste vil, para um prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio nôto no lugar da Abelheira. Tode rei concedida a licença conforme repel devendo fiscalizar fachada principal do prédio, paralela à riva da Ribeira e afastada seis metros do seu eixo e a fachada viscente a partir de dois metros e meio da extremidade vizinha. As instalações sanitárias levadas na feira de maneira aos ergotos ficarem separadas do seguinte modo: Um tubo de doze centímetros de diâmetro para fezes e urinas e um tubo de quinze centímetros de diâmetro para as restantes águas domésticas. As saídas destes tubos devem ficar cerca de um metro vinte centímetros abaixo da soleira das portas do Rei do Chão da fachada principal. A pintura exterior será branca ou pétrola e as caixilharias a verde escuro ou vermelho, também sobre os superfícies ocupadas nos dois pavimentos, largos e sessenta e um metros quadrados. Outro do Antônio Joaquim de Sá Figueira, do lugar de Lacos de Lobo, deste vil, para um prazo de cento e vinte dias, construir uma casa para quarto circundios e com dois pavimentos, no seu prédio nôto no mesmo lugar. Tode rei concedida a licença conforme repel ficando a fachada principal do prédio afastada a mais de seis metros da face do caminho público. Todos os sanitários levados à vista e o quarto de banho, os pavimentos, têr num superfície de alvenaria e seis decímetros acima rebordo de dois centímetros, com ergoto próprio, para adaptação de suas grades de madeira que servirão para travar sobre elas, os banhos de chuveiro.

Ernesto Faria no Rio

A pintura exterior tem o branco e as caixilharias a verde ou vermelho escuro. Superfície ocupada cento e catorze metros. Outro de Adriano Felício da Costa, deste vila, para uso prazo de cento e vinte dias, constituirá uma casa de habitação com dois pavimentos, no seu prédio vito no lugar da Abelheira. Sobre seu concedida a licença conforme repres., ficando a fachada principal recuada seis metros do eixo da rua e parede a este e a fechada do lado visante afastada de pelo menos um metro do caminho público que passa entre a propriedade do repescado e a de Antônio Felício da Silva. Todas as peças sanitárias levadas ríspis e vista. A canalização de esgotos será constituída por duas tubagens; cada de doze centímetros de diâmetro destinada exclusivamente à ligação das bacias de retentor e outra de quinze centímetros de diâmetro destinada ao esgoto das restantes águas domésticas. H. saída destes dois tubos será feita a um metro e vinte centímetros abaixo do nível das portas de fechada principal do rés do chão. As pinturas exteriores terão o branco ou preta as caixilharias e portas a vermelho escuro ou verde irágem." Superfície ocupada em dois pavimentos duzentos e trinta e dois metros. Outro de Antônio Felício da Lameira, deste vila, para uso prazo de quinze dias, transformar parte de sua moradia num portal, e no seu estabelecimento de café, vito no Grac. Jari da Costa. Represo. Outro de Adriano Bernardo Gonçalves, do lugar do Barrilho, Onofre, para uso prazo de vinte dias, demolido um casarão e constituir uma fachada de vedação em seu prédio vito no lugar do Brum do Vila, da mesma freguesia. Sobre seu concedida a licença com repres. A fachada ficará feita do caminho que serve o lugar e manterá a largura de trés metros e meio. Comprimento da fachada sete metros e vinte centímetros. Outro de mesmo, para uso prazo de quinze dias, constituir um casarão no seu prédio vito no lugar do Barrilho da freguesia de Onofre. Sobre seu concedida a licença de forma represa. O casarão ficará demolido de via pública dos metros e dez centímetros e ocupar

a superfície de cinco metros. Acto de Albino da Silva, do lugar de Nespolos de Baixo, Galvez, para ocupar a via pública, com depósito de materiais em dez metros quadrados e por trinta dias. Afendi, não impedindo o traânto. Acto de Manuel de Oliveira Bastos, do lugar de Valverdeiros, Galvez, para uso prazo de vinte dias, constuir um cercado, no seu prédio visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como reparar este cercado para o caçueiro que tem a largura de três metros. Superfície ocupada doze metros e vinte e quatro decímetros. Acto de Manuel da Silva Bastos, do lugar do Largo, Galvez, para uso prazo de vinte dias, substituir caibros e ripas na sua casa de habitação, visto no lugar do Seixo, de mesma frequência. Afendi, os serviços ficam desviados da via pública dez metros e vinte centímetros. Acto de Filipeiro Matos, do lugar da Maçorcia, Galvez, para no prazo de quinze dias, constuir um muro de vedação no seu prédio visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença, os fomes reparados. Este muro fica perpendicular ao caçueiro público. Comprimento do muro quinze metros e meio. Acto de Luís da Silva, do lugar das Fontainhas, Galvez, para uso prazo de vinte dias, constuir uma palheira no seu prédio visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença, os fomes reparados. O palheiro fica à fundo caçueiro, que mantém a largura de três metros e meio. Superfície ocupada onze metros e vinte e quatro decímetros. Acto de António Gómez da Costa Santos, do lugar de Sinchas, Sindilo, para uso prazo de trinta dias, abrir uma janela e uma porta e proceder ao estreitamento e caiação e estabelecer um alpendre, no seu prédio visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como quer para abrir uma porta e uma janela e proceder ao estreitamento e caiação do prédio e fazer um alpendre com vinte e quatro metros de superfície. Acto de José Panecillo da Silva, do lugar de Figueiredo de Baixo, Sinchas de Baixo, para uso prazo de quinze dias, constuir uma placa de cimento, no seu prédio visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença da

Ernesto Paes no Rio

foras repudiadas. Esta placa é para cobrir um alpendre, com altura e um metro e meio, superfície ocupando quarenta e oito metros e vinte e um decímetros. Acto de Alfredo Tijunis, do lugar do Lenzinho, Sítio do Bemposta, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de telharia e altear um bancão, no seu prédio visto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença, como reposta. Esta bancão fica devidamente da fábrica Nacaral que vai para este sítio, dezasseis metros e meio. superfície ocupada vinte e oito metros e dezoito decímetros. Acto de Antônio Montizón do lugar do Lenzinho, Sítio do Bemposta, para um prazo de sessenta dias, ampliar um galpão, no seu prédio visto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença, de forma repudiada. Esta obra fica devidamente da fábrica de Laminaria, trinta e cinco metros e trinta centímetros. superfície ocupada setenta e visto vinte e trinta decímetros. Acto de Norberto Marques Ferreira, do lugar do Lenzinho, Sítio do Bemposta, para um prazo de trinta dias, construir uma porta de recepas de ferro, no seu prédio visto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença, da forma repudiada. Esta porta fica devidamente da fábrica Laminaria, que serve a largura de cinco metros e vinte centímetros. superfície, trinta e seis metros e dezasseis decímetros. Acto de Alberto de Silveira, do lugar do Lenzinhinho, Sítio do Bemposta, para um prazo de vinte e quatro dias, construir um círculo e um alpendre, no seu prédio visto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença, como reposta. Esta alpendre fica à face da fábrica Laminaria que tem a largura de cinco metros e vinte centímetros. superfície sessenta e visto vinte e dezasseis decímetros. Acto de Manoel de Costa, do lugar do Acaraí, Sítio do Bemposta, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de telharia e carpintaria no seu prédio visto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença, devido da fábrica Laminaria, dezoito metros e meio. Acto de Manoel José Gonçalves de Souza, do lugar do Triunfante,

São Martinho da Serra, para uso prazo de quinze dias, recorrendo
uma paride de um cunhal e ainda aumentá-lo, uso seu
prédio nito no menor lugar. Sode ser concedida a licença como
reparar para reconstruir uma paride de um cunhal e ainda
fazer um aumento no mesmo com novos metros e trinta
decimetros, ficando retido do estada mais de vinte me-
tros. Acto de Manuel Fernandes de Góis, do lugar de Sa-
mil, São Roque, para uso prazo de vito dias, construir uma
cunhal, uso seu prédio nito no menor lugar. Sode ser
concedida a licença para construir o cunhal, ficando deni-
do de fez de cunhal mais de dez metros. Superfície do
cunhal, vinte metros. Acto de José de Costa Godinho, do lugar
de Bestelo, São Roque, para uso prazo de trinta dias, ampliar
a sua casa de habitação com um andar, uso seu pridi-
rio no menor lugar. Sode ser concedida a licença
para ampliar a sua casa com um andar, mas alterando
a fachada da casa existente, mantendo a largura do ca-
necinho com vinte metros de largura abr cunhal da
capela. superfície retangular e quatro metros. Acto de Pedro
Loureiro de Góis, do lugar de Vila Chã, São Roque, para uso
prazo de trinta dias, ocupar a mi pública com depósito
de materiais. Sode ser concedida a licença para ocupar
a mi pública com depósito de materiais, mas prestando
atento da mesma. superfície ocupada cinco metros. Acto
de Rufino Leuz de Góis, do lugar de Sacrifício, São Roque,
para uso prazo de vinte dias, construir uma casa de ha-
bitação, com dois pavimentos, uso seu pridiro nito no menor
lugar. Sode ser concedida a licença para construir a casa como
reparar, ficando denido de fez de cunhal quatro metros.
superfície ocupada nos dois pavimentos vinte e quatro metros.
Acto de Manuel Gomes de Britto Oliveira, do lugar de Vila Chã,
São Roque, para uso prazo de vito dias, abrir uma porta na fachada
principal do seu prédio e construir um cunhal. Sode ser conce-
dida a licença para abrir a porta e construir o cunhal, rendo des-
nido de fez de etrado, trés metros e meio. superfície do cunhal

Ernesto Soares no Rio

rei metros. Outro de Manuel Gomes de Sifor Oliveira, do lugar de Vila Chã, São Roque, para construir muralha, não seu prídio visto em outro lugar. Sobre seu concedida a licença para construir o muralha, ficando devido de re público mais de cinco metros. superfície de muralha, trinta e seis metros. Outro de Domingos Adão, do lugar de Felgueira, São João de São Bento, para uso prazo de oito dias, para construir parte de seu muro de vedação, não seu prídio visto em outro lugar. Sobre seu concedida a licença, como se repare, tendo o muro a reconstruir o cumprimento de oito metros, ficando a estrada com a largura de sete metros, trinta contornos e mantendo o alinhamento existente. Outro de Manuel Antônio Jardim, do lugar de Vila Nova, São João de São Bento, para uso prazo de oito dias, construir seu muralha e abrir uma porta no muro de vedação, não seu prídio visto em outro lugar. Sobre seu concedida a licença, como se repare, ocupando a superfície de quinze metros e cinquenta contornos. Outro de Edalvina Hespes da Silva, do lugar de Igreja, Travance, para uso prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, não seu prídio visto em outro lugar. Sobre seu concedida a licença, de forma reprende. Esta casa ficou devida de cumprir dois metros e o cumprido tem a largura de dois metros e meio. superfícies ocupadas, oitenta e quatro metros quadrados. Falo seu honravel Senhor Devidito, que usando de faculdade que lhe confere o artigo setenta e oito do Código Administrativo, autorizo que se efetuar os pagamentos contantes de cota antecida antes desta sua aprovação, pelo que submete a sua revolução, à justiça das causas da Câmara. Alçame-se testifício. Foram autorizados os seguintes pagamentos: nome de mil escudos à Junta de Freguesia de Grândola, como submido para obra de melhoriaamento da freguesia; quinhentos escudos ao curmou, sacro retribuído para expediente e exercício das atribuições da Junta de Freguesia; catorze escudos a Lígia no hincos, filha de São Bento, de Andrade, pelo suplemento ministro digno do djo, as Códigos Administrativos; oitenta e sete

escudo e cípula centros ao Administrador do Município de
Mauá, de Lisboa, pela autorização do José Mário da Hauá,
representante do rei, devido à necessidade de mil novos escudos e cípulas
e rete; vinte e dois escudos e quarenta centros ao Adminis-
trador de Verbetes - Índias de Legislação, de Lisboa, por
cavaleiros de Verbetes - Índias de Legislação; vinte e vinte
escudos a Tipografia de Oliveira, fundada, neste mês,
por fornecimento de instrumentos para a Secretaria da Cidade;
quatrocentos e cinco escudos a Augusto de Souza, deste mês, por
correias trapezoidais para o comprimento da Cidade fixo; fixa-
mente e vinte escudos ao mesmo, pela colocação de uma
grande praça vide de ergotos na Rua da Falha, neste mês; em
tô escudo e cípula centros ao mesmo, por serviço
de serralharia, prestado na reparação de veículos dos serviços
de Limpeza; vinte e cípula e vinte escudos e vinte cen-
tos ao mesmo, por serviço de serralharia, prestado na repara-
ção da vide de abastecimento de água; vinte e setenta e três
escudos e cípula centros a Doutor Luís da Cunha, por
despesas com a deslocação a Lisboa do Gabinete da Cidade, em
serviço da Cidade; Decreto que repreende de Antônio Nogueira
Almeida, engenheiro municipal, represava trinta dias de licença
gratuita, começando em um de Agosto próximo, em virtude de
antigo quebra e cortejo do Lôdige Administrativo. Decreto de Antônio
Maria Soárez Rainho, aspirante do gabinete privado da Secretaria da
Cidade, represava trinta dias, dia, de licença gratuita para ser jor-
de intercaladamente de doze a trinta e um de Agosto a de vinte e
trinta de Setembro próximo. Decreto de Antônio José Tavares de
Almeida, aspirante da Secretaria da Cidade, represava trinta dias de li-
cença gratuita, começando em um de Setembro próximo. Decreto
de Alberto Fernando Batista de Britto, secretário da Secretaria da
Cidade, represava trinta dias de licença gratuita para ser jor-
de intercaladamente em período de um a dez de Agosto e de um a vinte
de Setembro próximo. Decreto de Abilio Andrade dos Santos, secretário
da Secretaria da Cidade, represava trinta dias de licença gratuita, começando
em dia de Agosto próximo. Decreto de Arnaldo Dias da Tipografia

Ernesto Soares no Rio

mentário de licenças da Loura, repou trinta dias de licenças que não exerceram esse uso do Agito. Todos os representantes informados pelo subm. chefe de Gostaria, concedendo as pedidas licenças, podendo as interrupções se fôr necessário, que aliás é de lei. Sobre este uso representante de Alívio da Silva, de Viseu em exame, Salazar, que pretendendo estabelecer um novo mesmo lugar, revisão de Alívios para uma nova licença, fundamentando o seu pedido. Na mesma data, em mesmo lugar de juntar sua intimação ao governo e ainda em de grande utilidade o seu uso de alívios. Repou a Loura se promovia sobre o conhecimento da concessão de repouso licenças de alívios. A Loura fôr de parecer, que não haja objecção ao pedido feito. Sobre este abuso anexo de moradores dos lugares de Fonte, Cunha, Cruz, Farto de Vacas, Três das Cedras, Loures, Rua Direita e Rua do Carvalho, de frequência diária, pedindo provisões à Loura, contra-abuso cometido por Manuel Félix Góis, empregador de Largo de Fonte, que indenadamente tinha e um ajo de um poro que preparava a mercadoria pública para abastecer os referidos habitantes, disjo, que abastece os moradores dos referidos lugares. A informar. Sobre este uso opinião da Loura que de Depósito, Rádio e Residência, do seguinte teor: Excelentíssimo subm. Presidente da Loura, Mui-pel de Oliveira de Aguiar. Referiu-se-nos ao ofício deste corpo Administrativo, seu nome não consta, de vinte e três de Junho passado. Neste enunciado informa-se de que foi autorizado, à Loura da Sua Presidência de Vossa Exceléncia, um emprego de montante de mil e quatrocentos contos, destinado à aquisição de telleiros para a construção do Edifício da Justica, demais, nas seguintes condições: a) taxa de juro - quanto a seu por cento ao ano; b) - prazo de amortização - quinze anos. Mais informações Vossa Exceléncia de que neste dato se encontra aos termos da Notícia de desto dia e processo de concorrência desta licença. Sobre Vossa Exceléncia, reuniu-se a mesma, fôr-se em contacto telefónico com os referidos serviços, a fim de combinar a desto dia

realizadas de outono. A Bruxa do Nivar. Sistoz dize as fables de um liovento arquente enti. O Adjunto do seu inimigo, amando. Amor de liovento ilegal. Internado. Elevento seu opinião, da Alcaldia da Cidade do Loures, seu bpaus, agraciando a recepção dispensada pelas edilícias destes concelhos quando da vinda a estes mls do Rauch folclórico da reja de cidades que dão espetáculo nos Festes de Lisboa. Internado. Elevento seu pedido de quais as responsabilidades para António Félix da Nova, natural e residente no mlo de Lourinhã, por não haver conseguido entrar no hospital destes concelhos. Indefendido, esse visto de fornecer alguma rendimento. Outro de Auxílio de Jesus, natural de Vale de Cambra, e residente em Galveaz, por não haver sido aceite no Hospital destes concelhos. Indefendido visto fornecer famílias com alguma rendimento. Elevento seu opinião do gabinete do concelho dos concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra do seguinte teor: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. A Direcção do gabinete do concelho dos concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, tem chegado, por escrito e verbalmente, os mais recentes protestos sobre a actual regulamentação de trânsito, estabelecida dentro de área urbana da nossa mlo. E de tal modo elles têm sido feitos, com ofício e justificativa insinuando, que a direcção deste gabinete viu-se na imperiosa necessidade de convocar uns assembleias vagas, que tem a sua efectivação no próximo dia vinte de Junho e o seu compromisso elendo cumprimento de comerciantes, dos diversos estabelecimentos de Oliveira de Azeméis, e os representantes dessa classe que constituem um das maiores valiosas da economia local, nem respeitamente à presença de Vossa Exceléncia replicar a sua urgente intervenção, de modo a que, junto dos entidades competentes, seja revisada e rectificada a regulamentação vigente, e por, de acordo com os estatutos locais, dizer que, devem ser estabelecidas dentro das res-

Ernesto Paes no Rio

mas que pediram licença de indicar, e que exerceram esse
 anexo, as quais foram apreciadas pela maioria totalidade dos
 presentes. Dada a debadade e transcendência da assunto, es-
 peramos que Vossa Exceléncia, numra sua mensagem, do
 alto espírito de justiça e colisto a que nos dame a habi-
 tuation, actue de acordo a que vimos subscrito, urgente-
 mente, um problema que produz em classificação de vedades
 causas de economia do comércio local. Confidamos a am-
 bição de Vossa Exceléncia para a nossa futura, e dedicamos
 as nossas mais efusivas saudações e enhorabuas suas, A Bela
 do Rio, animado devido Sua Exceléncia, outo com amizade
 ilémpia e lealdade grande de Sinto. Oliveira de Azeméis, dezenas
 de filhos de mil concorrentes e cinquenta e sete. Anexo os reportes
 normas de regulamentação do trânsito. Estado Nacional cumpre-
 ro um sentido único na Rua Bento Gonçalves e na Rua Antônio
 Alegria. Norte-lhe. Ramojo-ponte do Mercado - sentido n.º dois
 sentido atípico sentido de ligeira direção. São pontes do Jardim-Sen-
 tido único permitido. Norte-lhe. Rua de Codó - sentido n.º dois
 sentido. Avenida Antônio José de Almeida. Sentido n.º dois sen-
 tido. São Nordeste do Jardim - sentido único permitido - sul-Norte.
 Ramojo Nordeste do Jardim - sentido único permitido sul-Norte.
 Transversal norte da Avenida Antônio José de Almeida - sentido do
 único - Bento - Nordeste. Transversal sul da Avenida Antônio
 José de Almeida. sentido único - Nordeste. Poente. Horizontalmente.
 Sentido o estacionamento vs Rua Bento Gonçalves, no lado
 da ladeira, em barro onde vence a Avenida Manoel Almeida
 Foi uma placa indicativa de estacionamento vs rua das Boa-
 beiras. Sentido o estacionamento provisório vs Avenida Antônio
 José de Almeida, em cima da ladeira. Todos estes enquadram-
 ras pedidas a título experimental, pelo que reis bem coiu-
 gariam suas aprovações imediata, para as próximas práticas. Sorr
 melhos encerramento das modificações pedidas, juntamente
 com planta dos pontos afetados, devidamente assinalados. Junt-
 tamente à presente uma exposição de vias concernentes das
 Rua Bento Gonçalves, Antônio Alegria, Rua de Codó e Largo da Repub-
 lic

ublica, sobre o prejuiz que lhes causava o non exploitation
de traxito, invocando a accão de levar para lhes conseguirem
melhor soluçāo, através em primeiro lugar por Manuel Marti-
nho e por ultimo humplo de filos e resto. A Cavaras delibera-
ron estudar estes assunto. Elesentiu seu oficio de señhor Ilabacita
informando de pre pelo Director geral dos Señhos de Ilabacicas, lhe
foram pedidas tres cópias coloridas da planta do trabalho do auto-
-plano de Ilabacicas, deste nile, para serem fornecidas à Junta
Ambicion das Indias. Informou tambem, que o custo das referidas
cópia s' de setecentos e sessenta escudos ergando por um autorizado
para dar cumprimento ao pedido dequelle Director geral. A Cavaras
concordou e fiz oficio a esse sentido ao señhor Ilabacita. Segui-
mente seu representante de Antônio Henri de Sá, da Escada Re-
donda, deste nile, para um prazo de quinze dias, abrindo rodada
fechada principal do seu pridiu n'to um numero lugar, para estable-
cimento de seu escritorio. Dejando. Oficio de Antônio Luiz
Tercero do lugar de Abreus - Marília de Sá, para um prazo
de noventa dias, constuiria uma casa de habitação com dois pa-
raventos, em seu pridiu n'to um lugar de Novega de numero fre-
quencia. A informar. Oficio de José Maria de Castro Tavares do lugar
de Velluvim. Inclu, para um prazo de trinta dias, ocupar a
via publica junto do estudo do Sámano a Sátilo, com edificios
em desusados produzidos. Dejando, seu impedimento o trânsito publico
dentre os señhos Residente, que concorre a Cavaras sobre este dobre
ao locais Telígrafos - Telefones o Telleiro compreendendo os señhos Dona
Barata Mendes, para nile nel constucido o Sócio dos locais, neste nile.
Depois da escritura lavrada os locais Telígrafos - Telefones informa-
ram que nile havia a declarar a claimis da inviabilidade do
edifício, no caso dos locais n'los darem ao Telleiro o destino dentro
deste, constuiria nile o Galo do locais. Estudado o assunto e para
non molestar o andamento dos trabalhos, ele Residente, proprio apurado
entidade lavoura escritura de edifícios à primeira seu pre a ci-
tado claimis fez assim respeito: "no Terreno, objecto desta
sociedade por qualquer circunstância, n'los n'ha ser utilizado para nile
nel constucido um edifício destinado aos locais Telígrafos - Telefones,

Ernest Fawcett Reis

desta vila, estao estes doçaria fiscal nexo efecto, levantando o aludido
termo a favor da doçaria, émbarco Municipal de Oliveira de Azeméis,
que lhe merece plena concordância. Sabe-se por isso que a
lavoura opõe a rectificação nestes termos e o autoriza a con-
tregar no respectivo contrato. A lavoura aprovou. Gostaria o ofi-
cioso de licenciamento saudar os amigos dois de cuij concelhos e
cipientes isto, para abertura de teatro, em que representam Manuel Ribeiro
para lavoura de Vila, Alvaro de Sousa Procurador, digo Alvaro Lou-
velho Bourassa de Sousa; desta vila, instando como o auto de
reitoria do subdelegado de saúde e cumpridos todos os formalidades le-
gais, foi mandado passar o alvará reprobado. O subdelegado in-
formou que como consta de escrito de rei de Julho de anno
corrente, já envolveu escravas a Dr. Lucas, gerente das Tabernáculos de Aveiro,
para efeito de homologação, as propostas para o concelho l'entido
apresentadas para execução dos trabalhos de reparação dos almu-
neiros em Oliveira de Azeméis. A proposta veio baixa e a de
pri concelhos de Oliveira de Azeméis, de Vila Nova de Gaia, que merece a
preferência da lavoura e que o Dr. Lucas, gerente das Tabernáculos concor-
dou. Os concorrentes propõem que a lavoura adotasse a obra referida
ao empregado pri concelhos de Oliveira de Azeméis, bem como o autoriza a
outorgar pela lavoura de escritura de adjudicação o lavoura para garantia
do cumprimento da proposta e das cláusulas do cedimento de
escravos. A lavoura aprovou. Gostaria uns ofícios seu ministro
do governo l'entido do Distrito, informando que o subdelegado Minis-
tro das Obras Públicas, concedeu as repartilhas com partilha por
faz melhoriaamento muralha do concelho; A São Roque a Bar-
celos, elegeram uns escravos em cuij concelho e cipientes e
sete e quarenta uns escravos em cuij concelho e cipientes e
oitenta e ninte e cinco uns escravos em cuij concelhos cipientes
e norte; Lamego - Cesário, que se uns escravos em cuij concelhos
e cipientes e sete, quarenta uns escravos em cuij concelhos e
cipientes e oito e ninte e cinco uns escravos em cuij concelhos
e cipientes e norte; Fazenda Barroca Loures, que se uns escravos em
cuij concelhos e cipientes e sete, trinta uns escravos em cuij concelhos
e cipientes e norte e que se uns escravos em cuij concelhos e cipientes

... e noutro, nos mesmos esclarecendo que o abastecimento de água ao
Sinhão do Beijinho já foi completamente feito. O Senhor Deputado eleito
ainda por alguns destes enclaves mencionados era um aprendiz há mui-
to tempo e que fardamente chegou a sua hora pelo que o motivo
de regresso para os seus benefícios, quando reflectiu a sua Propri-
e lucração. A lixeira ao interior da praça comunicava
explicar o desejado quanto antes e de imediato as balas
para dílas se estivesse o necessário efecto. O Senhor Deputado in-
formou que havia uma lixeira sobre, na direção a Lisboa, para
assinar escritura do empreendimento que o Municipio continha
na laje geral das Depósitos, no montante de mil e setecentos
contos, destinada à compra de terrenos, demolições e alargamento
do local, para a construção do Palácio da Justica. No dia dezembro
do corrente a lavrou a escritura e nisso seu dírio mencionada
a marca na história do Municipio e robusteza com a de Ob-
reiros de Oliveira. Relente esse respeitamento de factos gerais do
Sinhão do lugar de Oliveira, Ild., para um prazo de cinco e vinte e
cinco, construirá uma capela de profissão, na sua praça n.º 10 um pequeno
lugar. Sobre esta concessão e licença de festejar repousa. Esta obra fica
dentro de Estado Novo sólido, obteve metade a conta do círculo. superfície occi-
ficada em dois paralelogramos centros e vinte metros quadrados. Saber a
Câmara disse o Presidente que ao longo das suas duas largueiras e António Ale-
gra está já estabelecido o sistema menor bem como conservados os ramais para
distribuição da água ao domicílio. Os moradores dos prédios daqueles arruamentos
estão como é natural pedir para instalgar a águas, enquanto se não compuser o
serviço em toda a vila. Permitiu-se-lhes esse benefício, visto que era verdade a mon-
tagem da rede geral do sistema menor bem como as águas do domicílio, obras de grande
envergadura, não podem ser feitas já. O número de abastecidos já considerável
é feito que a águas não faltam nesta quadra em que é por força das circunstâncias des-
viada para reja nas quintais, uma vez que o caudal por metro cúbico baixou, visto isto a Ser
reforçado com a elevação do preço do jacto da Lea-Salazar, que exerce o
custo do abastecimento. É justo que o Municipio procure compensar-se. E podia e po-
de fazer-lo cobrando e assim já riamente uma taxa em regime de arrendamento, de acor-
do com a tarifa fixada pela Câmara obedecendo ao seguinte critério: primeiro,
fazendas, Pousões, residências e estabelecimentos de serviços particulares, em -

quinta escudos mensais; Segundo. Casas particulares, vinte e cinco escudos mensais. Terceiro. Construções de obras, com escudos mensais. Quarto, reparações de obras cinquenta escudos mensais. E apresento a cobrança das tarifas nista base porque outra não ocorre, por não termos conselheiros, e não poder ser pago o consumo por metro cúbico. Foi este fato de ser fixado superiormente. Transitoriamente, portanto, é suficiente a redução do pagamento e abastecimento da água não estiver montada na taxa. Pode ser adotada este solução. E posso informar que ouviu a Inspeção dos serviços hídricos esta concordou com isto e a reparou acto de boa administração. Propõe por isso: Primeiro - que a Câmara cobre mensalmente os proprietários ou inclinos com águas ligadas às suas residências, as taxas acima referidas, pelo consumo de água. Segundo - Que o pagamento das taxas seja efectuado na Tesouraria Municipal até ao dia dez do mês imediato à sua respectiva. Terceiro - afixa de pagamento nos prazos indicados impõe o sorte de abastecimento. Quarto - Esta postura entra em vigor no dia um de Agosto próximo depois de cumpridas as formalidades do artigo cinqüenta e três do Código Administrativo. A Câmara aprovou. O Presidente disse ainda que levará oportunamente ao Conselho Municipal e presente deliberação e pode già informar que este a sancionará. E que vai se submette este Decreto à aprovação superior por ser transitoria e esse tempo de revalida no próximo mês de Agosto. Exigiu-se que o decreto permanecesse o prazo de quarenta dias para que se fixasse. Da proposta recebeu a Oficina de Almada de Barre regime se posse a este processo de cobrança visto as tarifas serem fixadas pela Câmara conforme a vontade dos consumidores que por sãos dispunham de apresentar as propostas. Mas se com taxa de ligação. A Câmara aprovou. Foi presentado o primeiro orçamento suplementar do corrente ano o qual excede seu receita de seis milhões dezecentos e sessenta e dois mil e quarenta escudos e dois e quarenta e seis escudos e quarenta e sete escudos. e seu desconto de seis milhões dezecentos e sessenta e dois mil e quarenta escudos. A Câmara aprovou definitivamente o referido orçamento na forma lida contra o mesmo apresentado pelas suas reuniões. O Sr. Presidente foi dito que para concretizar nessa sessão a obra de reparação de drenagem seu diretor de Águas foi adjudicado a José Domingos de Almeida, de Vila Nova de Gaia cujo proposta foi a mais baixa no montante de quarenta e seis mil e novecentos escudos. Nada mais havendo a Tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão de qual se fizeram e presentes acta que vai ser assinada depois de lida por mim, Assinado Ernesto Faria no Rio